



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Augustinópolis
CNPJ 25.065.699/0001-07

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer n. 020/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 016/2025

EMENTA: “Dispõe sobre alteração de denominação e modalidade de funcionamento da Escola Municipal Gabriel Alves Pereira, e dá outras providências.”

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 016/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, propõe alterar a nomenclatura da unidade escolar “Escola Municipal Gabriel Alves Pereira”, localizada no Bairro São Pedro, no município de Augustinópolis-TO, para “**Escola Municipal de Tempo Integral Gabriel Alves Pereira**”, adequando sua denominação à nova modalidade de funcionamento em tempo integral.

II - ANÁLISE

A matéria encontra respaldo na competência legislativa do Município, conforme previsto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal. O Executivo Municipal detém legitimidade para propor modificações administrativas na estrutura das unidades escolares, inclusive alteração de denominação, especialmente quando se refere à adequação funcional e pedagógica da rede municipal de ensino.

A proposição está em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que prevê a autonomia dos entes federados na organização de seus sistemas de ensino, respeitadas as normas gerais da educação.

Quanto à forma, o projeto está redigido em consonância com as normas de técnica legislativa.

III - VOTO

Face ao exposto, esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 016/2025, por estar em consonância com a Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2025.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Augustinópolis
CNPJ 25.065.699/0001-07


ANTONIO QUEIROZ
Presidente


ROMULLO CAMPOS
Relator


DANIEL WALISON
Membro